



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 287, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Prorroga afastamento de servidor e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272, de 15 de abril de 2025, que determinou o afastamento cautelar do servidor Antenor Alves da Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, ainda em trâmite;

CONSIDERANDO o interesse público e a preservação da regularidade dos atos administrativos durante a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento cautelar do servidor Antenor Alves da Silva CPF nº 053. ***.***. -02, matrícula nº 5849, de suas funções, com ônus para a Administração, a contar do término do período anterior.

Art. 2º O afastamento ora prorrogado não implica juízo de valor ou aplicação de penalidade, tratando-se de medida preventiva para resguardar o interesse público e a lisura da apuração.

Art. 3º Durante o período de prorrogação do afastamento, o servidor continuará à disposição da Administração para prestar esclarecimentos sempre que solicitado.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 14 de maio de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 288, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora **CARLA FRANÇA KASSAB**, inscrita no CPF sob o nº 383. ***. ***.93 para ocupar o cargo de **Assessora de Relações Institucionais**, de provimento em comissão, lotada no Gabinete.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante do Anexo III da Lei nº 3.428/25, referência 02.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de maio de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 289, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida sob o nº de benefício 234. ***. ***-8, a servidora **MARIA APARECIDA GOMES POSSEBON**, inscrita no CPF sob o nº 255. ***. ***-54, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica II - Inglês**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de maio de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 3 de 4

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 733/2025
Processo Licitatório 34/2025
Processo de Contratação Direta 17/2025
Dispensa 17/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamentos e destinação final de animais mortos (pequeno e médio porte), gerados pelo Centro de Controle de Zoonoses, por um período de 03 (três) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Constroeste Construtora e Participações Ltda Demais, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.291.846/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1647, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, pelo preço global de R\$ **20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 12 de maio de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br